



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto n.º 412, de 26 de Outubro de 2010.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que o dia 28 de Outubro comemora-se o Dia do Servidor público, e que a presente data cairá na quinta-feira, portanto sendo transferida a comemoração para a sexta-feira, e 01 de Novembro véspera de finados, tornando a segunda feira desprovida de produtividade em detrimento de fechamento de alguns departamentos;

Considerando o notório interesse, inclusive por partes dos servidores e munícipes na celebração do dia de finados feriado nacional;

DECRETA:


Art. 1º - Fica estabelecido que no dia 29/10 (sexta-feira), e 01/11 (segunda-feira) será ponto facultativo a todos os servidores públicos municipal, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essenciais para o bem estar da comunidade;

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência a todas as outras Secretarias Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 26 de Outubro de 2010.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal

RECEBI EM 26/10/10

Sandra Calmon R. Camargo
Resp. p/ Publ. Materia Mural PMJU/MT
Cartoria nº 025/2009 de 02/01/2009